



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 005/2003**

De 4 de abril de 2003

Dispõe sobre programas de complementação educacional e qualificação para o trabalho, dirigidos aos alunos do ensino fundamental e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a implementação de programas educacionais complementares, de qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da CF., em parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, ao teor do art. 213 da CF.

Parágrafo Único – Os programas, de que trata este artigo, estão direcionados aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal.

Art. 2º - Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a firmar termo de parceria com as entidades que disponham de estruturas adequadas ao cumprimento do objetivo de que trata esta Lei, mediante plano de trabalho aprovado pela Diretora Municipal de Educação e Cultura, *ad referendum* do Executivo Municipal.

Art. 3º - do termo de parceria deverão constar, dentre outros, os prazos de atendimento de cada turma de alunos, o número de estudantes que serão atendidos e os encargos físicos e financeiros a serem suportados pelos partícipes.

Parágrafo Único – Os cursos complementares serão desenvolvidos, obrigatoriamente, em horários diferentes daqueles em que os alunos freqüentam as aulas normais do ensino fundamental.

Art. 4º - O Executivo, se necessário, editará Decreto dispondo sobre a perfeita operacionalização desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º - As verbas necessárias ao cumprimento desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, consignadas ao ensino fundamental.

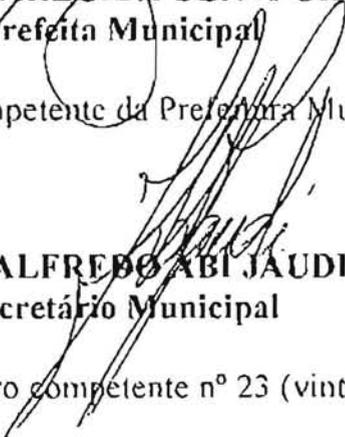
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 4 dias do mês de abril de 2003  
(dois mil e três)

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 10 e 11 do livro competente nº 23 (vinte e três)